TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 160.55546.74-5

NÚMERO: 5350845 | SÉRIE: 0040 | UF: RS

Leonardo Ribeiro de Oliveira.

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





VALI 3

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO.....: FRANCISCO ALENCAR RIBEIRO
ANTONIA VIEIRA DE OLIVEIRA
NASCIMENTO....: 14/07/1995 **SEXO:** MASCULINO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: ASSARÉ - CE
DOCUMENTO.....: C. I. 20081087483 08/02/2012 SSPDS CE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 068.828.503-13 **CNH.....:**
TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE NOVO HAMBURGO/RS - 24/12/2013

FLÁVIO PÉRSIO ZACHER
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03